

PORTARIA Nº 246/2012

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 204/2011;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso II, alínea h, da Portaria nº. 133/2011, que delega poderes ao Diretor de Gestão Organizacional para celebrar, suspender, rescindir Contratos de Trabalho, além de qualquer ato de nomeação ou exoneração;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – nº. 58/2012 da Divisão de Orçamento e Contrato de Obras, datada de 26 de setembro de 2012, subscrita pela sua chefe e despachos em seu verso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM** e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 05512.018

CONTRATADA: PROCESSO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma, recuperação, ampliação e melhoria do Terminal Integrado Recife, situado no bairro de São José, contíguo à estação de Metrô de mesmo nome.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2012

VIGÊNCIA: 24/09/2012 a 23/03/2013

GESTOR: Tássia Fábila Lins Queiroz Villar Moraes

MATRÍCULA Nº: 435

GESTOR SUBSTITUTO: José Roberto Melo Cavalcanti

MATRÍCULA Nº: 1090

FISCAL: Alfredo Biagio Chiappeta dos Santos

MATRÍCULA Nº: 004



Gustavo Mendonça Delaney
Diretor de Gestão Organizacional
GRANDE RECIFE



Tatiana Vitória Furtado
Diretora de Engenharia
GRANDE RECIFE

Grande Recife Consórcio de Transporte

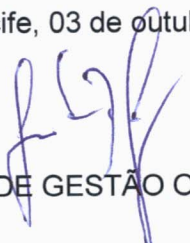
Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: João Alberto Magalhães
MATRÍCULA Nº: 1031

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de outubro de 2012



DIRETOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL.

a) **GUSTAVO MENDONÇA DOWSLEY.**



Tereza Vitória Furtado
Coordenadora Geral